

DECRETO Nº 22.471, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.501.558,78 (vinte e nove milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 29.501.558,78 (vinte e nove milhões, quinhentos e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de fevereiro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.